



**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM**

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 96169 / 2025 - SEI Nº 23.0.000158642-4

TERMO ADITIVO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000158642-4

Sétimo Termo Aditivo ao contrato de assistência à saúde, registrado sob o nº 87.632/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e o INSTITUTO DE CARDIOLOGIA - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua João Manoel, 157 - Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro o **INSTITUTO DE CARDIOLOGIA – FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA**, inscrito no CNPJ sob nº 92.898.550/0001-98, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 395, Bairro Azenha, na cidade de Porto Alegre/RS, aqui denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Diretor Presidente Marne de Freitas Gomes, CPF nº 078.250.300-44, firmam o presente **Termo Aditivo**, nos termos do art. 58, I da Lei nº 8.666/1993, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao contrato registrado sob Nº 87.632/2023 (26853770) consiste na atualização de valores do Programa **ASSISTIR** conforme Portaria SES Nº 419/ 2025 (34252938).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ASSISTIR

2.1 A Portaria SES Nº 419 (34252938), de 22 de maio de 2025, atualiza valores do Programa conforme os TS (Tipos de Serviço) habilitados;

2.2 devem ser observados os regramentos da Portaria SES Nº 537/ 2021 e as referências da Resolução CIB/RS Nº 50/2022 e suas alterações para o recebimento dos repasses do

Programa;

2.3 quando solicitado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul - SES/RS, os encaminhamentos de pacientes por força de ordem judicial devem ser atendidos no prazo indicado pela intimação judicial, e as informações acerca desses atendimentos prestadas de forma espontânea ou quando requeridas pela SES/RS;

2.4 os efeitos financeiros incidirão a partir da competência de janeiro de 2025;

2.5 o valor mensal total do ASSISTIR passa de R\$ 490.539,00 (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e trinta e nove reais) para **R\$ 514.231,70 (quinhentos e quatorze mil, duzentos e trinta e um reais e setenta centavos)**;

2.6 os valores discriminados e atualizados de acordo com o tipo de serviço estão no Anexo I da Portaria SES Nº 419/2025, conforme DDA (34253354) e quadro 1 no Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1 O valor ordinário mensal do contrato passa de R\$ 7.588.114,89 (sete milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, cento e quatorze reais e oitenta e nove centavos) para **R\$ 7.611.807,59 (sete milhões, seiscentos e onze mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, sendo o valor anual ordinário total de **R\$ 91.341.691,06 (noventa e um milhões, trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e seis centavos)**;

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial - DDA (34253354).

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

ANEXO I - DOCUMENTO DESCRIPTIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Quadro 1 - Atualização de valores

Tipo de Serviço (TS)	valor total/mês
TS: Porta Entrada - RUE - Especializado I	R\$ 218.822,00

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA / INSTITUTO DE CARDIOLOGIA - CNES 2237849	TS: UTI e UCI	R\$ 295.409,70	R\$ 514.231,70
---------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------	----------------	----------------

Quadro 2 - valores ordinários

VALOR ORDINÁRIO DO CONTRATO - RESUMO ORÇAMENTÁRIO	DISCRIMINAÇÃO	
	MAC	R\$ 4.015.583,25
	FAEC	R\$ 1.614.337,81
	PRODUÇÃO FIXA	R\$ 5.629.921,06
	Incentivos Federais	R\$ 1.467.654,83
	Incentivos Estaduais	R\$ 514.231,70
	Incentivos Municipais	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 7.611.807,59

Fonte: Documento Descritivo Assistencial (34253354).



Documento assinado eletronicamente por **Marne de Freitas Gomes, Usuário Externo**, em 03/07/2025, às 08:35, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 03/07/2025, às 12:04, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **34399283** e o código CRC **7E5E8FDD**.